



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ

Em 28, 04 1999

LIDO

Em 27, 04, 99

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Planejamento
Chefe da Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1999.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília
ao Doutor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes tem se destacado em nossa cidade, não só por sua atuação como Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, mas também por seu trabalho nas letras jurídicas, com vários títulos publicados, principalmente no campo do Direito Administrativo, em especial na área de licitações, sendo certo que seus livros vêm sendo largamente utilizados por estudantes e professores dos cursos de Direito de todo o País. Antes, exerceu o cargo de Juiz do Trabalho em Brasília e em Cuiabá, além de outros na área jurídica da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Natural de Porto Alegre, o renomado jurista tem contribuído sobremaneira para o aprimoramento de discussões que visam ao aprimoramento da legislação aplicável ao instituto das licitações públicas, com enfoque naquelas em que a lei permite a inexigibilidade ou dispensa. O Doutor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em suas obras, examina, com muita propriedade, atos em que a Pública Administração, ao escopo de valer-se do permissivo legal, incorre em ilegalidades ao proceder a contratações diretas, quando a lei exige o competente procedimento licitatório, prática esta que, no atual governo, vem dando margem a preocupações e questionamentos. Dentre suas obras, destacam-se os livros *Contratação Direta sem Licitação - Modalidades, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*, já na quarta edição, *Tomada de Contas Especial e Compras pelo Sistema de Registro de Preços*.

Ao lado do exercício das funções inerentes ao cargo que vem ocupando, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes exerce o magistério na AEUDF - Associação de Ensino Unificado do DF, como Professor Titular de Direito Administrativo, e no Instituto Serzedello Corrêa, do TCU, como instrutor. Especializado em Direito Público, tem trabalhos publicados em várias revistas de direito, além de contribuir para o Caderno de Direito e Justiça do Correio Braziliense. Em 1997, foi escolhido pela Associação de Imprensa de Brasília - AIB como o Professor do Ano.

O trabalho do Doutor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes é motivo de orgulho para os brasilienses, principalmente para aqueles que esperam dos administradores públicos uma atuação que leve em conta o correto gerenciamento da

Protocolo Legislativo

PDL n.º 57/1999

Fls. n.º 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

coisa pública, dentro dos princípios aplicáveis à Administração. Inegavelmente, muito temos a aprender das lições extraídas de seus ensinamentos, além da certeza e segurança que podemos depositar na sua atuação como fiscal do cumprimento da lei junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de abril de 1999.


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Protocolo Legislativo

PDL n.º 57 / 1999.

Fls. n.º 02